

**LEI Nº 404/2013.**

**“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 382/2012, QUE INSTITUI VIGÊNCIA PARA O REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS POR TEMPO DETERMINADO.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Art. 1º da Lei nº 382/12 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - O art. 2º da Lei 84/98 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com término em 31 de dezembro de 2014.”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracás, em 30 de dezembro de 2013.

**PAULO SÉRGIO DOS ANJOS**

**Prefeito Municipal**